

ID: 41B2D85208864


 ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.069.395/0001-65

 COMISSÃO – PROCESSO SELETIVO – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO/
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – MEC /FNDE

 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER – MEC /FNDE

EDITAL 03/2023

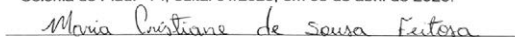
 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – MEC /FNDE, legalmente
instituída pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/04/2023, no uso de suas
atribuições legais, realizou a avaliação do candidato ao cargo pleiteado.

 Art. 1º – Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo de Assistente de
Alfabetização das escolas da Rede Municipal de Ensino, Edital 03/2023, o qual
segue representado pelo Anexo I deste ato.

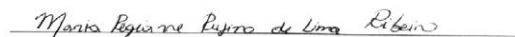
 Art. 2º – Os atos do processo seguem para avaliação e homologação da Secretaria
Municipal de Educação (SEMED)

 Comissão Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização/ Programa Tempo de Aprender MEC
/FNDE

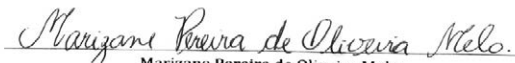
Colônia do Piauí –PI, edital 01/2023, em 03 de abril de 2023.



 Maria Cristiane de Sousa Feitosa
Membro da Comissão



 Maria Regiane Rufino de Lima Ribeiro
Membro da Comissão



 Marizane Pereira de Oliveira Melo
Membro da Comissão

Av. Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.516-000.


 ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.069.395/0001-65


ANEXO I

Escola Reunida Dom Expedito Lopes

ORDEM	CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Cleoma Maria Estevão da Silva	2.318.671	07 pontos
2º	Arlene Beatriz da Silva Brito	3.689.736	06 pontos
3º	Euris Natali da Silva Moura Gomes	3.331.665	06 pontos
4º	Ana Cleide Martins da Silva Moura	8.540.008	05 pontos
5º	Maria da Conceição Almeida Herculano	2.761.453	05 pontos
6º	Natanael da Cruz Queiroz	3.526.532	05 pontos
7º	Valterlândia Lopes de Alencar	8.238.608	05 pontos
8º	Rosilania Mendes de Carvalho Pereira	2.395.455	05 pontos
9º	Kelly de Abreu Carvalho	3.830.144	04 pontos
10º	Jesuina Maria da Silva Araújo	813.426	04 pontos
11º	Daiane Reis de Oliveira Batista	2.490.403	04 pontos

Escola Inácio Vieira de Sá

ORDEM	CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Waldilene Mendes Barbosa	1.633.728	07 pontos

ID: C8B19873094B4



RESOLUÇÃO 01/2023/CMDCA

Colônia do Piauí (PI), 24 de março de 2023.

 ESTABELECE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
COLÔNIA DO PIAUÍ E DELIBERA SOBRE A
SUA ORGANIZAÇÃO.

 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colônia do Piauí,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108 de 11 de agosto de 2015,
e,

 Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que delibera sobre a convocação
da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece
prazos para as Conferências Municipais e Estaduais;

 Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Colônia do Piauí, adotada em sua Reunião
Ordinária, realizada em 24 de março de 2023.

RESOLVE:

 Artigo 1º - Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, com o tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em
tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias
para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

 Artigo 2º - A Conferência será realizada na sede do Centro de Referência da
Assistência Social (CRA), nos dias 18 e 19 de abril de 2023.

 Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência, composta
pelos seguintes conselheiros e membros da Secretaria Municipal de Assistência Social:

 CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA SANTOS SEGUNDA – Presidente do
CMDCA

 TERESA DE SOUSA SILVA – representação OG
FRANCIELMA SOARES DA SILVA – representação ONG
ISABEL CRISTINA CASTELO BRANCO – Assistente Social
CÍCERO MARCOS DE MOURA FILHO – Coordenador do CRAS

 Parágrafo Único – Apoiará a Comissão da Conferência a Secretaria Municipal
de Assistência Social.

 Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos
orçamentários do Fundo Municipal da Infância e Adolescência ou recursos próprios da
Prefeitura Municipal ou Fundo Municipal de Assistência Social.

Colônia do Piauí, 24 de março de 2023.


Conceição de Maria Oliveira Santos Segunda
Presidente do CMDCA